

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.393, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Agrícolas de Castanheiro de Bujaru (APACB).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Produtores Agrícolas de Castanheiro de Bujaru (APACB), CNPJ nº 03.646.116/0001-90, com sede na localidade de Castanheiro, Rodovia PA-140 km 20, Zona Rural, Município de Bujaru/PA, com foro na comarca de Bujaru.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.806, DE 22/12/2021.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.